

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 701.524.877,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 701.524.877,00 (setecentos e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 19 de dezembro de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

ORGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA)		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999		Reserva de Contingência							701.524.877
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00		Reserva de Contingência - Financeira							701.524.877
99 999	0999 0Z00 7001		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência para Ajuste da Meta Fiscal da LDO 2016	F	9	0	99	0	174	701.524.877
				F	9	0	99	0	186	103.372.345
										598.152.532
TOTAL - FISCAL										701.524.877
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										701.524.877